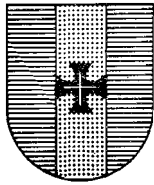


REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



JORNAL OFICIAL

I Série—Número 115

Terça-feira, 10 de Julho de 1990

SUMÁRIO

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Portaria n.º 78/90:

Autoriza a transferência e reforços de verbas no orçamento inerente à Secretaria Regional das Finanças.

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Portaria n.º 78/90

A fim de possibilitar o pagamento de despesas inerentes ao Orçamento da 04 — Secretaria Regional da Administração Pública, Capítulos 01; 03; pela importância de 4 220 000\$00 (quatro milhões e duzentos e vinte mil escudos).

Atendendo a que existem em algumas rubri-

cas dos citados capítulos saldos para compensarem aquela necessidade, manda o Governo Regional da Madeira através do Secretário Regional das Finanças e do Secretário Regional da Administração Pública, ao abrigo do disposto no Decreto-Lei n.º 46/84 de 4 de Fevereiro, o seguinte:

1.º Proceder às transferências e reforços de verbas no montante de 4 220 000\$00 (quatro milhões e duzentos e vinte mil escudos), conforme consta do mapa em anexo.

2.º Esta Portaria entra em vigor no dia 28 de Maio de 1990.

Assinada em 28 de Maio de 1990.

O Secretário Regional das Finanças, *José Paulo Baptista Fontes*. — O Secretário Regional da Administração Pública, *Manuel Jorge Bazenga Marques*.

Clas. orgânica			Clas. Económ.		Clas. Fun.	Designação da Rubrica	Reforços ou inscrições	Anulações		
Cap.	Div.	S/D	Código	Alín.						
01	00	00	01			SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA				
						GABINETE DO SECRETÁRIO				
						Despesas com o Pessoal				
						Remunerações certas e Permanentes				
						01.01		Pessoal Contratado a Prazo		500 000\$00
						01.01.03	1.01.0	Pessoal em Regime de Tarefa ou de Avença ...	1 000 000\$00	
						01.01.04	1.01.0	Pessoal em qualquer outra situação	1 000 000\$00	
						01.01.06	1.01.0	Subsídios de Férias e de Natal		1 500 000\$00
						01.01.11	1.01.0			
						02		Aquisição de Bens e Serviços correntes		
						02.01		Bens Duradouros		
						02.01.03	1.01.0	Material de Secretaria		100 000\$00
						02.02		Bens Não Duradouros		
			02.02.08	1.01.0	Outros Bens Não Duradouros		200 000\$00			
			02.03		Aquisição de Serviços					
			02.03.09	1.01.0	Seguros	200 000\$00				
					<i>A transportar</i>	2 200 000\$00	2 300 000\$00			

Class. Orgânica			Clas. económ.		Clas. Fun.	Designação da rubrica	Reforços ou Inscricões	Anulações
Cap.	Div.	S/D	Código	Alin.				
01	00	00				Transporte	2 200 000\$00	2 300 000\$00
			04			Transferências Correntes		
			04.02			Administrações Privadas		
			04.02.01	1.01.0		Instituições Particulares	150 000\$00	
			04.03			Famílias		
			04.03.02	1.01.0		Particulares	70 000\$00	
			06			Outras Despesas Correntes		
			06.03	1.01.0		Diversas		50 000\$00
			07			Aquisição de Bens de Capital		
			07.01			Investimentos		
			07.01.08	1.01.0		Maquinaria e Equipamento		70 000\$00
						DIRECÇÃO REGIONAL DO TRABALHO		
03	00	00	01			Despesas com o Pessoal		
			01.01			Remunerações Certas e Permanentes		
			01.01.03	8.01.0		Pessoal Contratado a Prazo	1 000 000\$00	
			01.01.04	8.01.0		Pessoal em Regime de Tarefa ou de Avença ...		1 000 000\$00
			01.01.06	8.01.0		Pessoal em qualquer outra situação		150 000\$00
			01.02			Abonos Variáveis ou Eventuais		
			01.02.04	8.01.0		Ajudas de Custo	150 000\$00	
			02			Aquisição de Bens e Serviços Correntes		
			02.02			Bens Não Duradouros		
			02.02.05	8.01.0		Roupas e calçado	150 000\$00	
			02.02.08	8.01.0		Outros Bens Não Duradouros	100 000\$00	
			02.03			Aquisição de Serviços		
			02.03.07	8.01.0		Transportes	200 000\$00	
			07			Aquisição de Bens de Capital		
			07.01			Investimentos		
			07.01.08	8.01.0		Maquinaria e Equipamento		450 000\$00
50	06	00				Investimentos do Plano		
						Formação Profissional Administração Pública		
			01			Despesas com o Pessoal		
			01.02			Abonos Variáveis ou Eventuais		
			01.02.04	1.01.0		Ajudas de Custo		200 000\$00
			02			Aquisição de Bens e Serviços Correntes		
			02.03			Aquisição de Serviços		
			02.03.07	1.01.0		Transportes	200 000\$00	
						TOTAL	4 220 000\$00	4 220 000\$00

Preço deste número: 10\$00

		ASSINATURAS		
«Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira».	Completa	(Ano) ...	6 000\$00	(Semestre) 3 000\$00
	1.ª Série	» ...	2 000\$00	» 1 000\$00
	2.ª Série	» ...	2 000\$00	» 1 000\$00
	3.ª Série	» ...	2 000\$00	» 1 000\$00
	4.ª Série	» ...	2 000\$00	» 1 000\$00
	Duas Séries	» ...	4 000\$00	» 2 000\$00
	Três Séries	» ...	6 000\$00	» 3 000\$00
Números e Suplementos — Preço por página: 5\$00 A estes valores acrescem os portes de correio (Portaria n.º 227/89, de 28 de Dezembro)				
«O preço dos anúncios é de 90\$00 a linha, acrescido do respectivo I.V.A., dependendo a sua publicação do pagamento antecipado a efectuar na Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira».				